



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15833/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.890,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa DDE Proteção Básica	08.244.0035.2128	3.3.90.39.99.99.00	1661	26.890,00
04.01	PSMEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2134	3.3.90.30.99.00.00	1661	30.000,00
				Total	56.890,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-BPC Escola	08.244.0035.2138	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.36.99.00.00	1661 1661	30.000,00 26.890,00
				Total	56.890,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito